



Indicação nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e serviços, SEMMAT,, no sentido de que se faça um Serviço de Asfaltamento, na Rua Desembargador Joel R . Na altura do número 49, no Bairro Parque das Laranjeira.

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes que utilizam essa via, já que os buracos uma vez inexistentes, facilitarão o acesso de pedestres e veículos que transitam pela rua, evitando acidentes e transtornos para moradores e demais pessoas que utilizam a rua supracitada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Setembro de 2025

Creone Gomes da Silva
Vereador-PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350031003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Creone da Farmácia

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350031003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

